



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 104/2023

EMENTA: Denomina via pública de “Lucimar Atz”.

AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 de agosto de 2023.

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente demanda visa atender homenagear um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade. Lucimar Atz, foi uma mãe exemplar, muito carinhosa, amorosa, uma heroína que ficará para sempre na memória da família.

Ao aprovar este Projeto de Lei, estamos celebrando valores atemporais e virtudes que devem ser lembrados e promovidos em nossa sociedade. Honrar Lucimar Atz é reconhecer não apenas sua contribuição como mãe e membro da família Atz, mas também como um símbolo de amor, cuidado e heroísmo que transcende gerações.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é uma forma tangível e significativa de preservar a memória de Lucimar Atz e de valorizar sua contribuição para a nossa cidade. Por meio dessa homenagem, demonstramos que a história de nossa comunidade é moldada não apenas por eventos históricos, mas também por pessoas excepcionais que, como Lucimar Atz, deixam um legado duradouro.

Assim, é com profundo respeito e apreço que justificamos a aprovação deste Projeto de Lei, como uma maneira de perpetuar a memória de Lucimar Atz e de honrar sua contribuição para a nossa cidade e suas gerações presentes e futuras.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após cumpridas as formalidades legais e em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar **parecer favorável** à regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 28 de agosto de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamos-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 104/2023.

Pato Branco, 28 de agosto de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3C2-B076-F9FC-D2F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/08/2023 16:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 28/08/2023 17:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 28/08/2023 17:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/08/2023 17:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 29/08/2023 13:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F3C2-B076-F9FC-D2F4>